

exercício, já que a requerente não encontra-se vinculada às alterações recentes (fevereiro/2008) da Lei 5.810/94.

II – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 18 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL

Presidente da Fundação Hemopa

**REVOGAÇÃO DE RISCO DE VIDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1307**

PORTARIA Nº 232/AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 14 DE MAIO DE 2009.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

RESOLVE,

I – REVOGAR a concessão da gratificação de risco de vida aos servidores abaixo relacionados, em razão dos mesmos não desenvolverem as atividades estabelecidas na legislação vigentes como de risco de vida, a partir de 01 de junho de 2009:

- LAURISON DA SILVA
- MARILDA BRITO FERNANDES
- MARINEIDE SOUSA BASTOS

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 14 de maio de 2009.

Maria de Fátima Pombo Montoril

Presidente da Fundação HEMOPA

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1309

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 124/2009 - GABINETE/ AJUR/HEMOPA, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa Considerando o que dispõe o Parecer de nº 095/2008, proferido pela Procuradoria Geral do Estado, onde a mesma entende que "a dispensa de estágio probatório prevista no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 5810/94 só pode ser aplicada quando o servidor houver sido anteriormente avaliado, com sucesso, durante estágio probatório realizado no mesmo cargo público, com absoluta identidade de atribuições, na Administração Estadual"

Considerando que o servidor JERFSON MACIEL BATISTA PINHEIRO foi avaliado e aprovado em estágio probatório na Prefeitura Municipal de Capanema, no mesmo cargo de Técnico em Laboratório Médico/Técnico em Patologia Clínica, porém, em Administração Municipal,

RESOLVE,

I – REVOGAR a Portaria nº 124/2009, de 27 de março de 2009, devendo o servidor JERFSON MACIEL BATISTA PINHEIRO ser avaliado e cumprir com seu estágio probatório na Fundação Hemopa, conforme a legislação vigente sobre a matéria.

II – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 18 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL

Presidente da Fundação Hemopa

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1310

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 507/2008 - GABINETE/ AJUR/HEMOPA, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa Considerando o que dispõe o Parecer de nº 095/2008, proferido pela Procuradoria Geral do Estado, onde a mesma entende que "a dispensa de estágio probatório prevista no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 5810/94 só pode ser aplicada quando o servidor houver sido anteriormente avaliado, com sucesso, durante estágio probatório realizado no mesmo cargo público, com absoluta identidade de atribuições, na Administração Estadual"

Considerando que a servidora ODILEIDE PINTO GORDO foi

avaliada e aprovada em estágio probatório na Prefeitura Municipal de Belém, no mesmo cargo de Assistente Social, porém, em Administração Municipal,

RESOLVE,

I – REVOGAR a Portaria nº 507/2008, de 26 de agosto de 2008, devendo a servidora ODILEIDE PINTO GORDO ser avaliada e cumprir com seu estágio probatório na Fundação Hemopa, conforme a legislação vigente sobre a matéria.

II – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 18 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL

Presidente da Fundação Hemopa

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1290

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2009/AJUR/HEMOPA NOTIFICANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA.

NOTIFICADA: PORTELA MARCAS E PATENTES LTDA, estabelecida na Av. Duque de Caxias, Nº 1448, Cep 66093-400, Belém/Pa, CNPJ/MF nº 05.837.521/0001-11, na pessoa de seu representante legal, Sr. CLÁUDIO SAMPAIO PORTELA.

• ASSUNTO:

1) MORA NA APRESENTAÇÃO DE PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO INSS (CND), FGTS RECEITAS FEDERAL (Contribuições e Dívida Ativa), ESTADUAL E MUNICIPAL, SENDO ISTO CONDICIONANTE INDISPENSÁVEL PARA SE MANTER CONTRATADA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

• POSSÍVEIS PENALIDADES CONTRATUAIS:

1) ADVERTÊNCIA;

2) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO;

3) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE;

4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

TUDO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 87 DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA 13 – DAS PENALIDADES – DO EDITAL LICITATÓRIO

EM VIRTUDE DO EXPOSTO, NOTIFICA-SE ESTA EMPRESA, PARA, APRESENTAÇÃO DAS PROVAS DE REGULARIDADE JÁ MENCIONADAS, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, OU OFERECER DEFESA, SOB PENA DE REVELIA QUANTO AOS FATOS ARTICULADOS, COM A CONSEQUENTE HIPÓTESE DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 79, I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADES A ESSA EMPRESA.

Belém, 19 de maio de 2009.

ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO

Procurador Fundacional / Hemopa

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1313

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 714/2008 - GABINETE/ AJUR/HEMOPA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa

Considerando o que dispõe o Parecer de nº 095/2008, proferido pela Procuradoria Geral do Estado, onde a mesma entende que "a dispensa de estágio probatório prevista no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 5810/94 só pode ser aplicada quando o servidor houver sido anteriormente avaliado, com sucesso, durante estágio probatório realizado no mesmo cargo público, com absoluta identidade de atribuições, na Administração Estadual"

Considerando que a servidora RÓRIMA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS foi avaliada e aprovada em estágio probatório na Prefeitura Municipal de Belém, no mesmo cargo de Técnica de Enfermagem, porém, em Administração Municipal,

RESOLVE,

I – REVOGAR a Portaria nº 714/2008, de 11 de novembro de 2008, devendo a servidora RÓRIMA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS ser avaliada e cumprir com seu estágio probatório na Fundação Hemopa, conforme a legislação vigente sobre a matéria.

II – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 18 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL

Presidente da Fundação Hemopa

ERRATA DE CONTRATO Nº 049/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1331

ERRATA DO CONTRATO Nº 049/2009

ONDE LÊ-SE: VALOR: R\$- Sem valor estimado

LEIA-SE: VALOR: R\$- 46.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1422

CONTRATO Nº: 0068 /2009.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/09 PARTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA OBJETO: FORNECIMENTO DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS PARA CONTROLE DE PROCESSAMENTO DE IRRADIAÇÃO DE BOLSA DE SANGUE

VIGÊNCIA: 14/05/2009 A 14/05/2010

VALOR: R\$- 16.918,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 62201. Programa de Trabalho: 10302118826230000. Natureza da Despesa: 339030

FONTE DE RECURSO: 0269001022

FORO: Comarca de Belém

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Pombo Montoril ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Estrada da Barra da Tijuca, Nº 376, Bairro: Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro- RJ, Cep nº 22.611-200

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1426

CONTRATO Nº: 069/09

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2009

PARTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA E A EMPRESA MORIÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTI ALIMENTÍCIOS

VIGÊNCIA: 14/05/2009 A 14/05/2010

VALOR: R\$-40.189,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 62201. Programa de Trabalho: 10302118826230000. Natureza da Despesa: 339030

FONTE DE RECURSO: 0269001022

FORO: Comarca de Belém

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Pombo Montoril ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Travessa Nove de Janeiro, nº 2.110, Ed. Wall Street, sala 05, Cidade de Belém, Estado do Pará

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1363

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 197/2008

ONDE LÊ-SE: VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$- 7.634,20

LEIA-SE: VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$- 4.773,12

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1476

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2009

Processo nº 188.196/2009

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito à Travessa Alferes Costa s/n, inscrita no CNPJ nº 22.980.973/0001-77, representada por seu titular Dr. Benedito Paulo Bezerra, resolve conhecer e ratificar a Inexigibilidade de Licitação com fulcro nos Art. 25, II, § 1º e Art. 13, VI, § 3º, ambos da Lei 8666/93 republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, para a contratação de empresa para realização de Curso de ACLS (Suporte Avançado em Vida Cardiológica) a ser ministrado aos clientes da FHCGV, através da empresa Instituto Paulista de Treinamento e Ensino Ltda, determinando as demais formalidades legais.

Valor Total : R\$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais).

Programa de Trabalho: 644954

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0261

Belém, 22 de maio de 2009.

Dr. Benedito Paulo Bezerra

Diretor Presidente/FHCGV